



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Col. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 209/94

DE 23 DE AGOSTO DE 1994

"Declara de Utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências"


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - E declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CORREGO DAS MOCAS ACCM, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA em vinte e tres dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.


JOSE ABILIO BRUNO
prefeito municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»